



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 455/2026

“Prorroga a licença para tratar de interesse particular da servidora que menciona.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 142 da Lei nº 1.649/74, com a redação da Lei nº 6.946, de 26 de junho de 2024, passou a permitir que a licença para tratar de interesse particular não excederá a 2(dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, a contar do término da anterior;

CONSIDERANDO que a servidora solicitou a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular;

CONSIDERANDO que a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da servidora foi autorizada pelo Secretário Municipal de Administração no bojo dos autos nº 316/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença para Tratar de Interesse Particular da servidora THAYS LUZIA CAETANO NOGUEIRA DA CUNHA, matrícula funcional nº: 91.596, ocupante do cargo público de SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º A prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular do servidor a que se refere o artigo anterior, será pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do art. 142 da Lei n. 1.639, de 27 de fevereiro de 1974.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 13/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 456/2026

Autoriza licença parcial, para participar em programa de pós-graduação stricto sensu a nível de mestrado.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do § 3º do art. 3º da Lei nº 5.951, de 16 de outubro de 2017; CONSIDERANDO ainda o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 0278/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a servidora VERIDIANA MARINA RAMOS, matrículas funcionais nº 45.543 e 50.822, nos termos do § 3º do art. 3º da Lei nº 5.951, de 16 de outubro de 2017, a licença parcial, com afastamento durante os dias da semana, geralmente durante os dias letivos, para participar em programa de pós-graduação stricto sensu a nível de MESTRADO EM ESTUDOS LINGUISTICOS, na Universidade Federal de Uberlândia.

Art. 2º O afastamento da servidora a que se refere o artigo anterior, durante os dias da semana, durante os dias letivos, para participar em programa de pós-graduação stricto sensu a nível de Mestrado, será às terças-feiras, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, às quartas-feiras, das 07h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00 e às sextas-feiras, das 13h00 às 17h00, ocorrendo simultaneamente com o exercício do cargo, conforme preceitua o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 5.951/2017;

Art. 3º Caso a servidora necessite se ausentar do trabalho em dias diversos daqueles citados no artigo anterior, em razão de atividades obrigatórias do curso, como participação em congressos e seminários para apresentação de trabalhos, poderá fazê-lo, contudo deverá haver a compensação de horário, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 5951/2017, devendo ser feito em comum acordo com a sua chefia imediata;

Art. 4º A servidora deverá comprovar mensalmente, junto ao Departamento de Recursos Humanos, que está comparecendo, durante os semestres letivos, às atividades presenciais e outras que ocorrerem durante o curso;

Art. 5º A servidora beneficiada pelo afastamento em decorrência da licença parcial para capacitação profissional terá que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por pelo menos o dobro do período correspondente ao do afastamento concedido, consoante o disposto no caput do art. 4º Lei nº 5.951, de 16 de outubro de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 26 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de março de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 457/2026

“Dispõe sobre a relação dos servidores que optaram pela jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a Lei nº 7.145, de 23 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a opção dos servidores abaixo relacionados, pela jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme faculta o § 1º do art. 1º da Lei nº 7.145/2025;

CONSIDERANDO os princípios da transparência e publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores, que optaram pela jornada semanal de 44(quarenta e quatro) horas, como segue:

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito

Rafael Scalia Guedes
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

Diagramação:
Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415

MATRÍCULA	NOME	CARGO
78.387	Luiz Renato Siqueira Pereira	Administrador
47.988	Dalvo Ribeiro Januário	Auxiliar de Serviços
74.977	Danilo Alex da Silva	Auxiliar de Serviços
68.268	Elzo Duarte Teixeira	Operador de Máquinas
62.952	Marilda Batista da Silva	Serviços Gerais

Art. 2º Os servidores acima identificados, ficam autorizados a cumprir a jornada de trabalho de 44(quarenta e quatro) horas semanais a contar de 01 de abril de 2026;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 458/2026

“Autoriza o gozo de licença-prêmio à servidora que menciona”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO a que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 0072/2026 acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que o servidor conta, nesta data, com 20 (vinte) anos, 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias de efetivo serviço público, no cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE, admissão em 14/09/2005, com adesão ao Regime Estatutário em 19/10/2016;

CONSIDERANDO que houve manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 0072/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora EMILIANA LUZIA MARCON VIANA, matrícula nº 73.776, no período de: 01/06/2026 a 30/07/2026, ficando o restante, ou seja, 04(quatro) meses para posterior agendamento.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 459/2026

“Concede suspensão de contrato de trabalho por interesse particular ao servidor que menciona.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 136 da Lei Complementar n. 041, de 30 de junho de 2006, o qual prevê que poderá também o empregado público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, requerer a suspensão de seu contrato de trabalho por interesse particular até por dois (2) anos, desde que, seja autorizada pela Secretaria Municipal de Administração, após parecer da secretaria municipal onde o empregado estiver lotado;

CONSIDERANDO que a Secretária de Educação autorizou a suspensão do contrato de trabalho;

CONSIDERANDO que a servidor não se encontra em período de estágio probatório;

CONSIDERANDO que a suspensão do contrato de trabalho por interesse particular foi autorizada pelo Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por interesse particular, o contrato de trabalho do servidor WEULER SANTOS DONATO, matrícula funcional nº 48.607, ocupante do emprego público de PROFESSOR II, sem remuneração.

Art. 2º A suspensão do contrato de trabalho por interesse particular do servidor, será por dois (2) anos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 30/03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 460/2026

“Prorroga a licença da servidora que menciona.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 139, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.649/74;

CONSIDERANDO que a servidora solicitou a prorrogação da Licença tempestivamente;

CONSIDERANDO que a prorrogação da Licença da servidora foi autorizada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, no bojo dos autos nº 4977/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença da servidora ANA FLÁVIA SANTOS ALVES, matrícula funcional nº: 90.260, ocupante do cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º A prorrogação da Licença a que se refere o artigo anterior, será pelo período de 03 (dois) anos, nos termos do art. 139, § 2º da Lei n. 1.639, de 27 de fevereiro de 1974.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 18/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 461/2026

“Autoriza o gozo de licença-prêmio à servidora que menciona”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,



CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 0474/2026 acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 13(treze) anos, 11(onze) meses e 20(vinte) dias de efetivo serviço público, no cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, com admissão em 05/01/2011.

CONSIDERANDO que houve manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 0474/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula nº 83.062, no período de: 04/05/2026 a 02/06/2026, ficando o restante, ou seja, 05(cinco) meses para posterior agendamento.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 04/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 462/2026

“Autoriza o gozo de licença-prêmio à servidora que menciona”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com

a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 0424/2026 acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que o servidor conta, nesta data, com 19 (dezenove) anos, 04 (quatro) meses e 11(onze) dias de efetivo serviço público, no cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE, admissão em 17/11/2006, com adesão ao Regime Estatutário em 13/12/2024;

CONSIDERANDO que houve manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 0424/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora ANA CLÁUDIA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula nº 91.652, no período de: 01/04/2026 a 30/05/2026, ficando o restante, ou seja, 04(quatro) meses para posterior agendamento.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 527, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Institui escala de plantão, como forma de organização da jornada de trabalho dos Agentes Municipais de Trânsito no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, e estabelece diretrizes para sua implementação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência das ações de fiscalização, operação e monitoramento do trânsito urbano, em consonância com as diretrizes de segurança viária;

CONSIDERANDO as competências atribuídas aos órgãos executivos municipais de trânsito pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e suas alterações posteriores, especialmente quanto ao disposto em seu art. 24;

CONSIDERANDO a natureza das atividades desempenhadas pelos Agentes Municipais de Trânsito, que demandam atuação em horários diferenciados e pronta resposta a ocorrências no sistema viário;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.286, de 15 de janeiro de 2026, regulamenta o controle de jornada de trabalho dos servidores públicos municipais, estabelecendo a obrigatoriedade de observância da carga horária legal, dos intervalos para repouso e alimentação, do descanso semanal remunerado e dos mecanismos de controle de frequência, nos termos de seus arts. 1º e 2º;

CONSIDERANDO que a organização das atividades por meio de escalas constitui medida administrativa compatível com a gestão da jornada de trabalho, desde que respeitados os limites legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a alocação dos recursos humanos disponíveis, de modo a ampliar a cobertura das ações de fiscalização e garantir maior efetividade na atuação dos Agentes Municipais de Trânsito; e

CONSIDERANDO o interesse público na adequada organização dos serviços, com vistas à melhoria da mobilidade urbana e à preservação da ordem no trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, escala de plantão, como instrumento de organização da jornada de trabalho dos Agentes Municipais de Trânsito, com início em 1º de abril de 2026.

Art. 2º A escala de plantão será estruturada de modo a garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de fiscalização, controle, operação e monitoramento do trânsito no Município de Araguari.

Art. 3º A elaboração das escalas observará a legislação vigente, especialmente as disposições relativas à jornada de trabalho dos servidores públicos municipais, assegurando-se o integral cumprimento da carga horária legal.

§ 1º A organização das escalas dar-se-á conforme a necessidade do serviço, respeitados os limites da jornada diária e semanal, os intervalos para repouso e alimentação, o descanso semanal remunerado e as diretrizes fixadas pela autoridade competente, nos termos do Decreto Municipal nº 1.286, de 15 de janeiro de 2026.

§ 2º As escalas deverão observar critérios de distribuição equitativa das atividades, continuidade do serviço e adequada alocação dos recursos humanos disponíveis, de modo a evitar sobrecarga e garantir a eficiência da atuação administrativa.

§ 3º O desempenho das atividades em escala de plantão não implicará, em nenhuma hipótese, extrapolação da jornada regular de trabalho, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

§ 4º O registro de frequência dos servidores submetidos à escala de plantão observará, obrigatoriamente, os mecanismos de controle estabelecidos no Decreto Municipal nº 1.286, de 15 de janeiro de 2026.

Art. 4º As escalas possuem natureza administrativa interna e poderão ser ajustadas, revistas ou readequadas a qualquer tempo, conforme a necessidade do serviço e os critérios de conveniência e oportunidade administrativas, devidamente motivados.

Art. 5º Compete à chefia imediata a coordenação, o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das escalas, bem como a verificação da assiduidade,

pontualidade e regularidade do exercício das atividades, em conformidade com as atribuições de controle da jornada previstas no Decreto Municipal nº 1.286, de 15 de janeiro de 2026, adotando-se as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

Art. 6º A instituição da escala de plantão possui caráter organizacional e não implica alteração da jornada legal dos servidores, tampouco gera direito automático à percepção de vantagens remuneratórias, adicionais ou compensações, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 31 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Joaquim Fernandes Soares

Leonardo Furtado Borelli

Johnathan Lourenço de Almeida

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026 – PROCESSO Nº 0664/2026

Justificamos a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com caráter beneficente e filantrópico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.542.770/0001-73, com sede na Rua José Nocera, nº 655, Bairro Vieno, CEP. 38.443-146, através de dispensa de formalização do chamamento público, tendo em vista a manifestação da externada pela Sra. Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, justificando os motivos da dispensa, para proceder com o Repasse de recursos financeiros pelo Município Parceiro à Organização da Sociedade Civil, como apoio financeiro e institucional para viabilizar o custeio operacional com a execução do Programa de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes do Sexo Feminino, apreendidos em estado de flagrante de ato infracional, quando da impossibilidade de localização ou locomoção dos pais ou responsáveis, bem como, executando a entidade, a identificação e localização destes representantes legais, conforme determinação judicial, serviço integrante da política pública de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município, cuja parceria busca dar efetivo cumprimento à condenação em obrigação de fazer em face do Município de Araguari-MG (processo nº 0123822-59.2015.8.13.0035 – 1ª Vara Criminal e da Infância e Juventude da Comarca), cuja cópia da decisão judicial encontra juntada aos autos, conforme mencionado na justificativa apresentada pela gestora da pasta de assistência social no âmbito municipal, para fins de celebrar a parceria por dispensa de chamamento público.

Assim, visando atender as disposições do inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso IV do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, sinalizando pela concessão de auxílio financeiro à entidade, cujo termo será celebrado, com base com base nas dotações orçamentárias 02.19.08.245.0026.2101.3.3.50.43.00 Fonte de Recurso 1500 – Ficha 665, conforme informações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação f. 130, cujo repasse será efetuado R\$ 465.600,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), cujo repasse será efetuado em doze (12) parcelas mensais de R\$ 38.800,00 (Trinta e oito mil e oitocentos reais), totalizando R\$ 465.600,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme plano de trabalho apresentado nos autos.

Tal situação nos motiva sinalizar pela possibilidade de RATIFICAR a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento, pelo firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com caráter beneficente e filantrópico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.542.770/0001-73, com fundamento no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso IV do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas apresentadas nestes autos, atestando a possibilidade de repasse financeiro na forma de auxílios vinculados à legislação federal e municipal, para a entidade que menciona, podendo assim, os autos serem encaminhados à Comissão de Seleção na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 130/2019, após o exaurimento de prazo de impugnação conforme preconizado na forma do § 2º do art.

17 do mesmo Decreto Municipal, qual seja, (05) cinco dias, a contar da publicação da inexigibilidade do chamamento público, cujo teor, em caso de apresentação de impugnação, será analisado pelo administrador público responsável em até (05) cinco dias, a contar da data do respectivo protocolo.

Não havendo impugnações ou havendo, sendo as mesmas superadas, será designado como gestora do termo de fomento, a Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014.

Araguari-MG, 26 de março de 2026.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 3381/2024. O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da Decisão da Autoridade Superior, nos autos Processo Administrativo Disciplinar nº 3381/2024, nos seguintes termos: Assim, motivado pelo vasto acervo probatório e conclusões da Comissão e da Procuradoria Geral do Município, DECIDO acolher, na íntegra, o Relatório Conclusivo de fls. 437-446 para determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 3381/2024 sem aplicação de penalidade ao servidor N.R.B.C., em razão da superveniente perda de objeto decorrente da aposentadoria compulsória que inviabiliza a reversão do servidor a cargo público. Araguari, 20 de março de 2026.

ERRATA

ERRATA EM RELAÇÃO À JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 – PROCESSO Nº 0423/2026

Publica-se a presente errata em relação à justificativa para fins de celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA - BÉA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com caráter beneficente e filantrópico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.292.081/0001-10, com sede na Avenida Bahia, nº 600, Centro, CEP. 38.440-188, através de dispensa de formalização do chamamento público, datado de 10 de março de 2026, publicada na Edição do Correio Oficial de 11 de março de 2026 Edição 2273, ONDE SE LÊ totalizando R\$ 1.842.761,70 Um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos), conforme plano de trabalho apresentado nos autos, LEIA-SE: totalizando R\$ 254.013,48 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, treze reais e quarenta e oito centavos), conforme plano de trabalho apresentado nos autos.

Publique-se a presente errata, junto ao Correio Oficial do Município, para fins de publicidade dos atos administrativos.

Araguari-MG, 27 de março de 2026.

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/MG. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. CONVENIENTE: MUNICÍPIO CRUZEIRO DA FORTALEZA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 18.468.041/0001-72, com sede na Praça do Santuário, nº 1343, Centro, CEP: 38.735-000, Cruzeiro da Fortaleza/MG, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Antônio Côrtes de Almeida, residente e domiciliado em Cruzeiro da Fortaleza/MG. Objeto: Transferência de recursos financeiros, para a remuneração e/ou complementação de valores da tabela nacional de procedimentos SUS, observados os preços, especificações e quantitativos constantes da Ata de Registro de Preços n. 104/2025, objeto do credenciamento n. 002/2025. Araguari, 23 de março de 2026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito de Araguari/MG; Antônio Côrtes de Almeida – Prefeito de Cruzeiro da Fortaleza/MG.



EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO 113/2.026-SMS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI/MG. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. CONVENIENTE: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.829.067/0001-10, situado na Praça Dom Almir Ferreira, nº 02, bairro Rosário, Araguari/MG, CEP: 38.440-036, representado por sua provedora Sra. Daniela Henriques Soares Lopes Debs, residente e domiciliada nesta cidade. Objeto: repasse de recurso financeiro, para realização de Cirurgias Ortopédicas de Urgência e Emergência, tudo conforme o Plano de Trabalho n. 074/2.025. Araguari, 20 de fevereiro de 2.026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito; Daniela Henriques Soares Lopes Debs - Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Araguari.

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO 110/2.026-SMS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARAGUARI. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. CONVENIENTE: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARAGUARI, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 18.575.647/0001-07, situada na Praça do Rosário, nº 91, Bairro Centro, Araguari-MG, CEP 38.440-026, representado por seu responsável, Senhor Kemp Rocha Neves Junior, Diretor Presidente, residente e domiciliado nesta cidade. Objeto: Repasse de recurso financeiro, para custeio dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual da RCPD/MG e para a manutenção do Programa de Intervenção Precoce Avançado – SERDI, conforme a Resolução nº 10.701 de 18 de novembro de 2025, bem como conforme Plano de Trabalho n. 002/2026. Araguari, 22 de janeiro de 2.026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito; Kemp Rocha Neves Junior - Diretor Presidente.

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO 104/2.025-SMS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARAGUARI. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. CONVENIENTE: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARAGUARI, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 18.575.647/0001-07, situada na Praça do Rosário, nº 91, Bairro Centro, Araguari-MG, CEP 38.440-026, representado por seu responsável, Senhor Kemp Rocha Neves Junior, Diretor Presidente, residente e domiciliado nesta cidade. Objeto: Repasse de recurso financeiro, para o custeio dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual da RCPD/MG, bem como para a manutenção do Programa de Intervenção Precoce Avançado - PIPA e SERDI, conforme Deliberação CIB-SUS/MG Nº4.967, de 13 de novembro de 2024 e Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.724, de 12 de junho de 2024, de acordo com o Plano de Trabalho n. 066/2.025. Araguari, 10 de dezembro de 2.025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito; Kemp Rocha Neves Junior - Diretor Presidente.

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO 096/2.025-SMS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O CENTRO DE NEFROLOGIA E DIÁLISE DORACI LTDA. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. CONVENIENTE: CENTRO

NEFROLÓGICO E DIÁLISE DORACI LTDA., inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 39.710.075/0001-00, situado na Rua José David Skaf, nº 60, Bairro Bosque, Araguari-MG, CEP 38.446-857, representado pela Senhora Alessandra Francis Nunes de Paula, residente e domiciliada nesta cidade. Objeto: Repasse de recurso financeiro, para custeio da instituição, nos termos da Portaria n. 8.269/2.025 e do Plano de Trabalho n. 062/2.025. Araguari, 23 de outubro de 2.025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito; Alessandra Francis Nunes de Paula - Representante Legal.

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O MUNICÍPIO DE PRATA/MG. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PRATA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 18.260.505/0001-50, com sede na Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, CEP 38.140-000, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, residente e domiciliado em Prata-MG. Objeto: Inclusão formal da Ata de Registro de Preços n. 105/2.025. Araguari, 07 de outubro de 2.025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito de Araguari/MG; Marcel Vieira Rodrigues da Cunha – Prefeito de Prata/MG.

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 112/2.026-SMS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL – AHBB.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL – AHBB, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.349.461/0001-02, com sede na Rua Dr. Orlando Thiago Santos, nº 50, Bairro Vila Williams, Garça/SP, CEP 17402-064, representada por seu Diretor Presidente, Sr. João Pedro Monteiro Pinotti Affonso. Objeto: Alteração e o aprimoramento das metas quantitativas e qualitativas do Convênio nº 112/2026, visando consolidar indicadores técnicos mensuráveis, compatíveis com a realidade assistencial e seguros sob a ótica jurídico-administrativa, com base no novo Plano de Trabalho nº 013/2026. Araguari, 18 de março de 2.026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito; João Pedro Monteiro Pinotti Affonso - Diretor Presidente.

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 078/2.025-SMS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARAGUARI. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. CONVENIENTE: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARAGUARI, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 18.575.647/0001-07, situada na Praça do Rosário, nº 91, Bairro Centro, Araguari-MG, CEP 38.440-026, representado por seu responsável, Senhor Kemp Rocha Neves Junior, Diretor Presidente, residente e domiciliado nesta cidade. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses (até março/2.027), de acordo com o Plano de Trabalho n. 010/2.026. Araguari, 02 de março de 2.026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito; Kemp Rocha Neves Junior - Diretor Presidente.

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026, abaixo relacionado(a):

SERVIÇOS GERAIS MASCULINO			
NÚMERO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	16215251	JAMIL VIEIRA DA SILVA	0016º
2	16205826	TAINAN VIEIRA MEDEIROS	0017º
3	16212753	CARLOS GABRIEL FERREIRA ROSA	0018º
4	16199022	ELNISON PEREIRA DE SOUSA FILHO	0019º
5	16215266	LEONARDO QUEIROZ BORGES LOPES	0020º
6	16218082	FERNANDO ROSA DE OLIVEIRA	0021º
7	16214436	ARTUR FERNANDO CARDOSO	0022º
8	16216053	PEDRO LEONARDO ARAÚJO ALVES	0023º
9	16217356	MARCELO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	0024º
10	16204641	WELDER GOMES DA SILVA	0025º

SERVIÇOS GERAIS FEMININO			
NÚMERO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	16205822	LINDAMAR CRISTINA AMARAL RAMOS	0061º

O(a) candidato(a) acima relacionado(a) deverá comparecer na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na Avenida Senador Melo Viana, 176 – BAIRRO GOIÁS, nos dias 01/04/2026 até 10/04/2026, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00, munido(a) da documentação abaixo relacionada, observar o dia e horário:

Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL) e anexar na documentação;
Cópia legível do Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;
Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR) e anexar na documentação;
Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
Atestado de antecedentes criminais – Fórum–Criminal- Site TJMG;
01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.

A conta-salário Sicoob, o RH providencia.

Araguari, 31 de março de 2026.
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026, abaixo relacionado(a):

CANTINEIRA			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	16198853	ADRIANA FERREIRA MOTA ASSUNÇÃO	0064º

2	16205291	TATIANA SILVA DE ÁVILA	0065º
3	16201171	TAUANI RIBEIRO DE BRITO MARTINS	0066º
4	16214719	SIMONE APARECIDA DIAS	0067º
5	16203659	ADRIANA VIEIRA SARMENTO	0068º
6	16213226	CINTIA APARECIDA GENEROSO DE AQUINO	0069º
7	16199301	FLÁVIA FIRMINO PEREIRA BATISTA	0070º
8	16204477	LUCIMAR SILVA MENDONCA	0071º
9	16215645	JACQUELINE ABADIA DA SILVA	0072º
10	16203925	LUCIANA NASCIMENTO ESPÍNDULA	0073º
11	16202202	LUSSANDRA ACACIA ARAUJO	0074º
12	16199906	PATRICIA ALVES DE MELO	0075º
13	16205479	MARLIANE SABRINA GOMES BRAGA	0076º
14	16212047	ANA PAULA DOS SANTOS ALVES	0077º
15	16216011	LARISSA CRISTINE MOREIRA ROSA SOUSA	0078º
16	16213611	SANDRA APARECIDA BARRETO MARTINS	0079º
17	16200320	LUCIMER ALVES SANTOS	0080º
18	16198955	VERA CARMEN DOS SANTOS	0081º
19	16201734	EURIPIA DE LIMA	0082º
20	16204694	VÂNIA MARIZA RIBEIRO DA SILVA MORAIS	0083º
21	16205510	ILZA ARCARO SILVA	0084º
22	16213369	ZELIA MARIA DOS SANTOS ALVES FERREIRA	0085º
23	16214409	MICHELLE SILVA RESENDE	0086º
24	16199158	EMILLY DA SILVA SANTOS	0087º
25	16208985	ANA KARLA GUIMARÃES BARBOSA	0088º
26	16215971	BRUNA ANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA	0089º
27	16216500	ELIANE DIAS CARDOSO	0090º
28	16204355	MARILEUSA MACHADO	0091º
29	16211608	LUCIVAINÉ DE PAIVA	0092º
30	16205932	JORDELI PAIM DE ALMEIDA	0093º

SERVIÇOS GERAIS FEMININO			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	16212575	ANDREIA HONORATO ALVES CARRIJO	0041º
2	16203717	VANESSA DOS PASSOS CAETANO ARAUJO	0042º
3	16208722	MARIA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO	0043º
4	16213879	GEIGISBEL BORGES CASTILHO	0044º
5	16210535	KÁTIA BRASILEIRO LEMOS	0045º
6	16198835	RONILCE DE JESUS ALCANTARA	0046º
7	16201209	IZABELA FLORES GONÇALVES	0047º
8	16205440	NAYARA BEATRIZ FARIAS MENDONÇA	0048º
9	16205359	ALINE ALVES DE OLIVEIRA	0049º
10	16201858	DALILA LACERDA DE SOUSA	0050º
11	16217906	LARISSA DE FÁTIMA SANTOS SILVA	0051º
12	16199331	PAULA MARTINS SANTANA OLIVEIRA	0052º
13	16216723	ANA PAULA ALEIXO SALOMÃO	0053º
14	16215817	CASSIA CRISTINA DE PAULA	0054º
15	16204121	MARCIA FERREIRA AGUIAR LOPES	0055º



16	16198813	CLEMILDA MARIA VIEIRA	0056º
17	16198360	ELAINE MARIA DA SILVA	0057º
18	16208237	CLAUDINEA DOS REIS SANTOS RODRIGUES	0058º
19	16201232	HELENISE MARTINS	0059º
20	16202703	ROSE ELAINE SILVA	0060º

O(a) candidato(a) acima relacionado(a) deverá comparecer na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Rua Cel. José Ferreira Alves, 59 – BAIRRO GOIÁS, nos dias 01/04/2026 até 10/04/2026, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00, munido(a) da documentação abaixo relacionada, observar o dia e horário:

Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL) e anexar na documentação;
Cópia legível do Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;
Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR) e anexar na documentação;
Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
Atestado de antecedentes criminais – Fórum–Criminal- Site TJMG;
01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.

A conta-salário Sicoob, o RH providencia.

Araguari, 31 de março de 2026.
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2026**, abaixo relacionado (a):

Nº	INSC.	NOME	CARGO	CLASSIF.
1.	16211651	LAURA RODRIGUES DOS REIS	PROFESSOR II - INGLÊS	03º lugar
2.	16209989	KÁTIA MARISE GONÇALVES	PROFESSOR II - INGLÊS	04º lugar

O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) deverá comparecer na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Rua Cel. José Ferreira Alves, Nº 1.430, a partir do dia 1º/04/2026 até 10/04/2026, horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 17:00 h, munidos da documentação abaixo relacionada, observar o dia e horário:

Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL) e anexar na documentação;
Cópia legível do Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;
Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (pesquisar no site CAIXA TRABALHADOR) e anexar na documentação;
Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o numero do telefone fixo e celular;
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público ;

Atestado de antecedentes criminais – Fórum–Criminal- Site TJMG;
01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
Cópia **Certidão de Nascimento dos filhos**;
Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.
CONTA BANCARIA – SICOB – RH providencia.

Araguari, 31 de março de 2026.
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026**, abaixo relacionado(a):

MOTORISTA D			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	16203609	SANDRA LUCIA RODRIGUES	0045º
2	16209958	JOÃO ANSELMO DE OLIVEIRA NETO	0046º
3	16201916	MARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS SILVA	0047º
4	16216863	AGUINALDO MOISES VIEIRA DE PAULA	0048º
5	16200257	CLEUBER ROBERTO DA SILVA	0049º
6	16199489	ELVIS FERNANDES MAIA	0050º
7	16200414	PATRICIA RODRIGUES PEREIRA MENDES	0051º
8	16204591	MARIA CRISTINA BERNARDES COELHO	0052º
9	16210603	ROSIMAR ANTÔNIO PIRES	0053º
10	16204626	ROSENI HONORIA DA SILVA	0054º
11	16199837	DANIEL CASSIANO FERNANDES	0055º
12	16201613	WILLIAN MIRANDA MONTEIRO	0056º
13	16206086	MARIA CLEANE U C	0057º
14	16203645	GERSON RODRIGUES DE OLVEIRA	0058º
15	16217690	ANSELMO HENRIQUE DE ARAÚJO NAVES	0059º
16	16205673	HENRIQUE RIBEIRO MARÇAL	0060º
17	16198451	KAYKY ADRIEL DA CRUZ CAETANO	0061º
18	16213436	AMÉRICO JORGE DE CARVALHO NETO	0062º
19	16215594	BRUNO TOMAZ DE SOUZA	0063º
20	16198515	JOSIVAL RODRIGUES DA SILVA FILHO	0064º

O(a) candidato(a) acima relacionado(a) deverá comparecer na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Rua Cel. José Ferreira Alves, 59 – BAIRRO GOIÁS, nos dias 01/04/2026 até 10/04/2026, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00, munido(a) da documentação abaixo relacionada, observar o dia e horário:

Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL) e anexar na documentação;
Cópia legível do Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;
Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR) e anexar na documentação;
Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
Atestado de antecedentes criminais – Fórum–Criminal- Site TJMG;
01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
Cópia **Certidão de Nascimento dos filhos**;
Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.

A conta-salário Sicoob, o RH providencia.

Araguari, 31 de março de 2026.

JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ASSOCIATIVO Nº 01/2026

Partes: Município de Araguari/MG e Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo – IGR Rota do Triângulo.

Objeto: O presente Termo Associativo tem por objeto o apoio mútuo entre os partícipes para a promoção do desenvolvimento turístico regional, por meio do fortalecimento das ações da Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo, incentivando a criação e manutenção de programas turísticos no âmbito da Instância de Governança Regional – IGR.

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 7.197, de 13 de março de 2026; Lei Federal nº 13.019/2014 (no que couber); Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Valor: R\$ 35.435,97 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), sendo R\$ 17.328,95 referente ao exercício de 2025 e R\$ 18.107,02 referente ao exercício de 2026.

Forma de Pagamento: Transferência bancária, podendo ser efetuada em parcela única ou em até 10 (dez) parcelas mensais.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Data da Assinatura: 27 de março de 2026.

Signatários:

Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal de Araguari

Karla Carvalho Fernandes Curti – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Carlos Júnior Moraes de Freitas – Presidente da IGR Rota do Triângulo

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026

Processo nº 0664/2026

1. OBJETO: Justificativa de Dispensa de Chamamento Público.

2. FINALIDADE: Repasse de recursos financeiros pelo Município de Araguari, do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social à Organização da Sociedade Civil, com o apoio financeiro e institucional para viabilizar o custeio operacional com a execução do Programa de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes do Sexo Feminino, apreendidos em estado de flagrante de ato infracional, quando da impossibilidade de localização ou locomoção dos pais ou responsáveis, bem como, executando a entidade, a identificação e localização destes representantes legais, conforme determinação

judicial, serviço integrante da política pública de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município, cuja parceria busca dar efetivo cumprimento à condenação em obrigação de fazer em face do Município de Araguari-MG (processo nº 0123822-59.2015.8.13.0035 – 1ª Vara Criminal e da Infância e Juventude da Comarca), cuja cópia da decisão judicial encontra juntada aos autos, associado à existente demanda para acolhimento, bem como, para crianças e adolescentes já acolhidas, podendo assim, a parceria ser celebrada por dispensa de chamamento público, com amparo nas disposições contidas no art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo que para tanto, a administradora pública, resolve justificar a Dispensa de Chamamento Público, consoante ao que dispõe o art. 30, inc. VI, e art. 32, caput, ambos da Lei Federal 13.019/2014 e ainda, artigo 16, IV do Decreto Municipal nº 130/2019, permitindo assim concluir a parceria, sem ofensa ao devido processo legal e ainda evitando o risco de gerar danos irreparáveis ao público menorista contemplado com a política pública objeto de demanda judicial em relação ao Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes do Sexo Feminino, apreendidos em estado de flagrante de ato infracional, quando da impossibilidade de localização ou locomoção dos pais ou responsáveis.

A execução destes serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes do Sexo Feminino, apreendidos em estado de flagrante de ato infracional, compõem a proteção social especial de alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de forma organizada e sistêmica, observando os princípios e diretrizes que integram as normativas da Política Nacional de Assistência Social.

3. RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 465.600,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), cujo repasse será efetuado em doze (12) parcelas mensais de R\$ 38.800,00 (Trinta e oito mil e oitocentos reais), totalizando R\$ 465.600,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), repasse este pela Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, correndo as despesas com base na dotações orçamentárias 02.19.08.24 5.0026.2101.3.3.50.43.00 Fonte de Recurso 1500 –Ficha 665, conforme informações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação f. 130.

4. PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, do Estado de Minas Gerais, com intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, inscrito no CNPJ sob nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves nº 129 Centro, CEP. 38.440-001 e a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com caráter beneficente e filantrópico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.542.770/0001-73, com sede na Rua José Nocera, nº 655, Bairro Vieno, CEP. 38.443-146.

5. TIPOS DE INSTRUMENTOS PARA FORMALIZAÇÕES: Termo de Fomento.

6. PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO: admite-se a impugnação à justificativa de Dispensa de Chamamento Público, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. (Admite-

se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. A impugnação deve ser formalizada através do e-mail: asocial@araguari.mg.gov.br ou forma física junto à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, no seguinte endereço: Rua Hermogênio Dorázio nº 75 Bairro Interlagos, Araguari/MG, CEP 38.445-269.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em observância as disposições contidas no art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, resolve justificar a Dispensa de Chamamento Público, consoante ao que dispõe o art. 30, inc. VI, e art. 32, caput, ambos da Lei Federal 13.019/2014 e ainda, artigo 16, IV do Decreto Municipal nº 130/2019:

Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política (grifo nosso).

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.”

Decreto Municipal nº 130/2019:

Art. 16. A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público.

IV - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviço de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política (grifo nosso).

8. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PÚBLICO: Considerando que a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com caráter beneficente e filantrópico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.542.770/0001-73, com sede na Rua José Nocera, nº 655, Bairro Vieno, CEP. 38.443-146, já vem executado de forma satisfatória a política pública do Programa de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes do Sexo Feminino, apreendidos em estado de flagrante de ato infracional, quando da impossibilidade de localização ou locomoção dos pais ou responsáveis, bem como, executando a entidade, a identificação e localização destes representantes legais, conforme determinação judicial, serviço integrante da política pública de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município, notadamente, em todos os seus aspectos.

Considerando que a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com caráter beneficente e filantrópico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.542.770/0001-73, com sede na Rua José Nocera, nº 655, Bairro Vieno, CEP. 38.443-146, atua em prol da sociedade há mais de (10) dez anos, promovendo



atividades concretas de apoio ao ser humano, em seu contexto familiar e comunitário, com atenção às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social, priorizando as ações voltadas ao atendimento à defesa de seus direitos conforme preceitua a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como as Leis Federais nº 8.069/90, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Federal nº 8.742/93, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social, associado ao fato de que incontestemente é a aptidão técnica e operacional da entidade na execução do Programa de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes do Sexo Feminino, apreendidos em estado de flagrante de ato infracional, quando da impossibilidade de localização ou locomoção dos pais ou responsáveis, bem como, executando a entidade, a identificação e localização destes representantes legais, conforme determinação judicial, já tendo comprovado execução similar anterior, justamente em virtude de parcerias envolvendo objeto análogo;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI, apresentou atestado de registro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando que o projeto tem como foco principal a continuidade cada mais eficiente e eficaz do trabalho prestado para a comunidade em parceria com a Assistência Social do Município de Araguari-MG, a OSC pretende aperfeiçoar o trabalho que já vem sendo desenvolvido, principalmente no atendimento de Crianças e Adolescentes do Sexo Feminino, apreendidos em estado de flagrante de ato infracional, o que motiva o acolhimento institucional;

Considerando que o Plano de Trabalho analisado demonstra a sua viabilidade e adequação aos objetivos do proponente e sua qualificação técnica e capacidade operacional para gestão do instrumento, de acordo com critérios estabelecidos e indicação do público-alvo;

Considerando que os serviços, objeto desse TERMO DE FOMENTO enquadram-se como de UTILIDADE PÚBLICA, assegurando a continuidade dos serviços prestados à comunidade, para garantir proteção à vida, integridade física e também a articulação de medidas voltadas à execução do serviço de acolhimento institucional, provisório e excepcional para crianças e adolescentes que compõem a proteção social especial de alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de forma organizada e sistêmica, observando os princípios e diretrizes que integram as normativas da Política nacional de Assistência Social;

É importante destacar o interesse público e recíproco entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, do Estado de Minas Gerais, com intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI, como comprovado na manifestação de interesse da OSC (ff. 04/128), ante a proposta apresentada com a intenção de dar continuidade ao serviço que anteriormente já estava sendo prestado através de outros instrumentos hábeis, os quais exauriram prazos de vigências na forma da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 130/2019.

Importante salientar que foi solicitado

à Organização da Sociedade Civil (OSC), responsável pela manifestação de interesse na celebração da parceria que o aceite fosse acompanhado de plano de trabalho contemplando as atividades a serem desempenhadas, metas, e principalmente a capacidade de atendimento correspondente a sete (07) vagas femininas, cronograma de execução e os custos e todos os documentos para fins de habilitação na forma da legislação de regência, conforme ofício de f. 02, oportunidade em que a entidade/proponente apresentou seu plano de trabalho elaborando sua proposta com base no quantitativo de vagas proposta nas f. 07 do mencionado plano de trabalho.

9. CONCLUSÃO: Consoante ao exposto, faz-se importante esta Dispensa de Chamamento Público, estando cumpridas a exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 130/2019, cujo cumprimento foi devidamente atestado nos autos do processo administrativo nº 0664/2026.

Gabinete da Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, em 26 de março de 2026.

Eunice Maria Mendes
Secretária do Desenvolvimento Social

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2025 - RELATIVO AO PROCESSO Nº 001/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025. MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL e DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA. Objeto da Parceria: Repasse financeiro de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 18.575.647/0001-07, com sede na Praça do Rosário nº 191 Centro, na cidade de Araguari-MG, CEP. 38.440-026, em virtude, da aprovação do projeto “APAE VIVER E APRENDER”. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.23.08.244.0029.2059.3.3.50.43.00 Fonte de Recursos 1.759 – Ficha 765 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme detalhado no Plano de Trabalho. GESTOR: Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual poderá designar Comissão de Avaliação para verificar o cumprimento de metas e objetivos propostos pela entidade parceira, atendendo assim, as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. VIGÊNCIA: Período de (12) doze meses, de 01/04/2026 a 01/04/2027, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. Data da Assinatura: 31 de março de 2026. Eunice Maria Mendes - Secretária Municipal do Desenvolvimento Social - Juliano Marques Ferreira - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Kemp Rocha Neves Junior - Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Araguari – Testemunhas.

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE EDITAL
CHAMADA PÚBLICA 001/2026

O Município de Araguari, do Estado de Minas Gerais, representado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Art. 14 da Lei nº. 11.947 de 16 de junho de 2009 com alteração pela Lei 15.226, de 30 de setembro de 2025, a atual Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, torna público CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do(a) Empreendedor(a) Familiar Rural ou de suas organizações destinados à produção da alimentação escolar para distribuição aos(as) discentes matriculados(as) nas EM'S e nos CMEI'S do Município de Araguari-MG. O procedimento é destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que é regido Lei nº. 11.947, de 16 de julho de 2009 com alteração pela Lei 15.226, de 30 de setembro de 2025, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e seus anexos, alterada pelas Resoluções CD/FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020; CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021 e CD/FNDE nº 03 de 04 de fevereiro de 2025, além do disposto no presente Edital e demais anexos, normas estas que os interessados declaram conhecer. Convoca todos os interessados sendo eles Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para prover as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados nas Unidades Educacionais Municipais da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Araguari, que deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço. O Edital ficará aberto até a data de 22/04/2026, e a entrega de envelopes do dia 23/04/2026 a 13/05/2026, das 08h00min às 17h:00min, na Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, situado à Praça Gaioso Neves nº. 129, Centro, Araguari - MG. Edital gratuito no site <https://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes-portal>. Informações pelo telefone (34) 3690-3100.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2026, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MONITORAMENTO, RASTREAMENTO VIA TECNOLOGIA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS) E TRANSMISSÃO DE DADOS EM TEMPO REAL PARAFROTAVEICULAR DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/2026, com fundamento no art. 71, IV da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA – CNPJ: 14.938.995/0001-40, perfazendo o valor global de R\$ 28.022,40 (Vinte e Oito Mil e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, à Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação para a formalização dos Contratos. Araguari, 27 de março de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica

da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2026, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – RP: 003/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ARAGUARI, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026, com fundamento no art. 71, IV da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA– CNPJ: 58.329.006/0001-97, perfazendo o valor global de R\$330.400,00 (Trezentos e Trinta Mil e Quatrocentos Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, à Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação para a formalização dos Contratos. Araguari, 26 de março de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FAZENDA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA – CNPJ: nº: 08.748.599/0001-58– 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº027/2024 – SALDO REMANESCENTE - DECORRENTE DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 – RP Nº 014/2023 PROCESSO Nº 057/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO TERRITORIAL PARA ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DIGITAL GEORREFERENCIADA DIFERENCIADA COM A CRIAÇÃO DE MAPA MDT E MDS, CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO EM TODO O PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL, ORTOFOTOS E PERFILAMENTO A LASER DE TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL, BEM COMO LICENCIAMENTO DE USO PERMANENTE DO SISTEMA GEORREFERENCIADO – SIG (COM IMPLANTAÇÃO) E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA PLENO USO DA CONTRATANTE, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora sendo à Secretaria Municipal de Fazenda, que foi devidamente analisada pelo Parecer da Procuradoria Geral do Município e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de pregão presencial nº 020/2023. A vigência será de 12 (doze) meses, compreendidos entre 27/03/2026 a 27/03/2027. As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ficha: 236 – Fonte: 1.500 – 02.07..04.129.0002.2027.3.3.90.39.00. Araguari-MG, 27 de março de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Espécie: Decisão Administrativa. Unidade Administrativa: Núcleo de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas/Subsecretaria Municipal de Contratos e Licitações. Processo nº: 3814/2025. Requerente: Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Apuração de inexecução parcial do Contrato Administrativo nº 055/2018, relativo à obra de reforma da 3ª etapa de modernização do Ginásio Poliesportivo “General Mário Brum Negreiros”. Decisão: “Isto posto, ACOLHE-SE INTEGRALMENTE A RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 1372, DE 23 DE JULHO DE 2025, para fins de reconhecimento da responsabilidade da pessoa jurídica ‘ALLPRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA’ pela inexecução parcial do Contrato Administrativo nº 055/2018, consubstanciada no inadimplemento das obrigações contratuais, notadamente aquelas previstas na Cláusula Oitava – Das Obrigações da Contratada, item 8.2, alíneas ‘b’, ‘c’ e ‘e’, em violação aos arts. 66, 68, 69 e 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Em consequência, DETERMINA-SE A APLICAÇÃO DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA COMPENSATÓRIA, NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Décima Oitava – Das Penalidades, item 18.1, alínea ‘d’, do Contrato Administrativo nº 055/2018, bem como entende-se cabível a aplicação da sanção de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO, nos termos do art. 87, inciso IV, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Cláusula Décima Oitava – Das Penalidades, item 18.1, alínea ‘f’, do Contrato Administrativo nº 055/2018, o que DEVERÁ SER

RATIFICADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.” Data: 27 de março de 2026. Assinatura: Marcelo Henrique de Lima.

PROCURADORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO RELATIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4546/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – Portaria nº 248, de 25 de setembro de 2023, publicada no diário oficial do dia 07/11/2023, edição 1737, alterada pela Portaria 005/2023 de 23/01/2020, que instaura PAD nº 4546/2023. Recurso Administrativo com efeito suspensivo interposto quanto aplicação das sanções dos art.22, c/c art.24, §1º, todos da Lei 6.238 de 2019, na servidora investigada F.M.O. Ante ao exposto, acolho as razões da manifestação da Recorrente de fls. 250/251 dos autos, e, conheço do recurso administrativo interposto, por estar o mesmo tempestivo, e ainda, DOU PROVIMENTO PARCIAL ao presente recurso administrativo da Recorrente (fls. 244/247), para julgá-lo procedente, no que tange a concessão do efeito suspensivo a Decisão condenatória recorrida, até que haja a publicação desta Decisão, bem como, para anuir a possibilidade do parcelamento, na forma de minha fundamentação sublinhada acima, mantendo as penalidades a), b), e, c) aplicadas as fls.239 dos autos.Publique-se, e cientifique a Recorrente desta Decisão. Publicação DJE em 27/03/2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS DEFERIDOS - EDITAL 1/2026 - ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026/2028.

REPRESENTANTE DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL:

ABRIGO CRISTO REI - LORENA DE MELO SÁ E SOUSA
APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXPECIONAIS DE ARAGUARI - LARISSA VIEIRA RODRIGUES VIEIRA BRITO PEREIRA
ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI - LUCIANO SABINO DA SILVA
ASSOCIAÇÃO GRUPO SEMENTE ESPERANÇA - ANA JULIA DA SILVA
BEA - BENEFICIENCIA EVANGELICA ARAGUARINA - SÔNIA MARIA RODRIGUES CARRIJO SALES
CONSELHO CENTRAL DE ARAGUARI DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - NÍVEA MARIA SOBRINHO PEIXOTO
SEARA - ESPIRITA MISSIONÁRIOS DE ALAH - CÉLIO BORGES
SEMENTEAR - PÚBLIO CARISIO DE PAULA

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

ALACI MACHADO OLIVEIRA - CRAS 1
ANA PAULA DA COSTA - CRAS 2
ANUNCIATA MARIA MATTUCCI - CRAS 1
EDVAIR LUCINDO DE OLIVEIRA - CRAS 4
ELENICE APARECIDA DA CRUZ LAVEZZO - CRAS 2
LUCIANA VALÉRIO - CRAS 5
MATHEUS FELIPE NAVES DE OLIVEIRA - CRAS 4
TÂNIA PEREIRA DE MELO - CRAS 2
WYLHA SILVA CAVALCANTE - CRAS 2

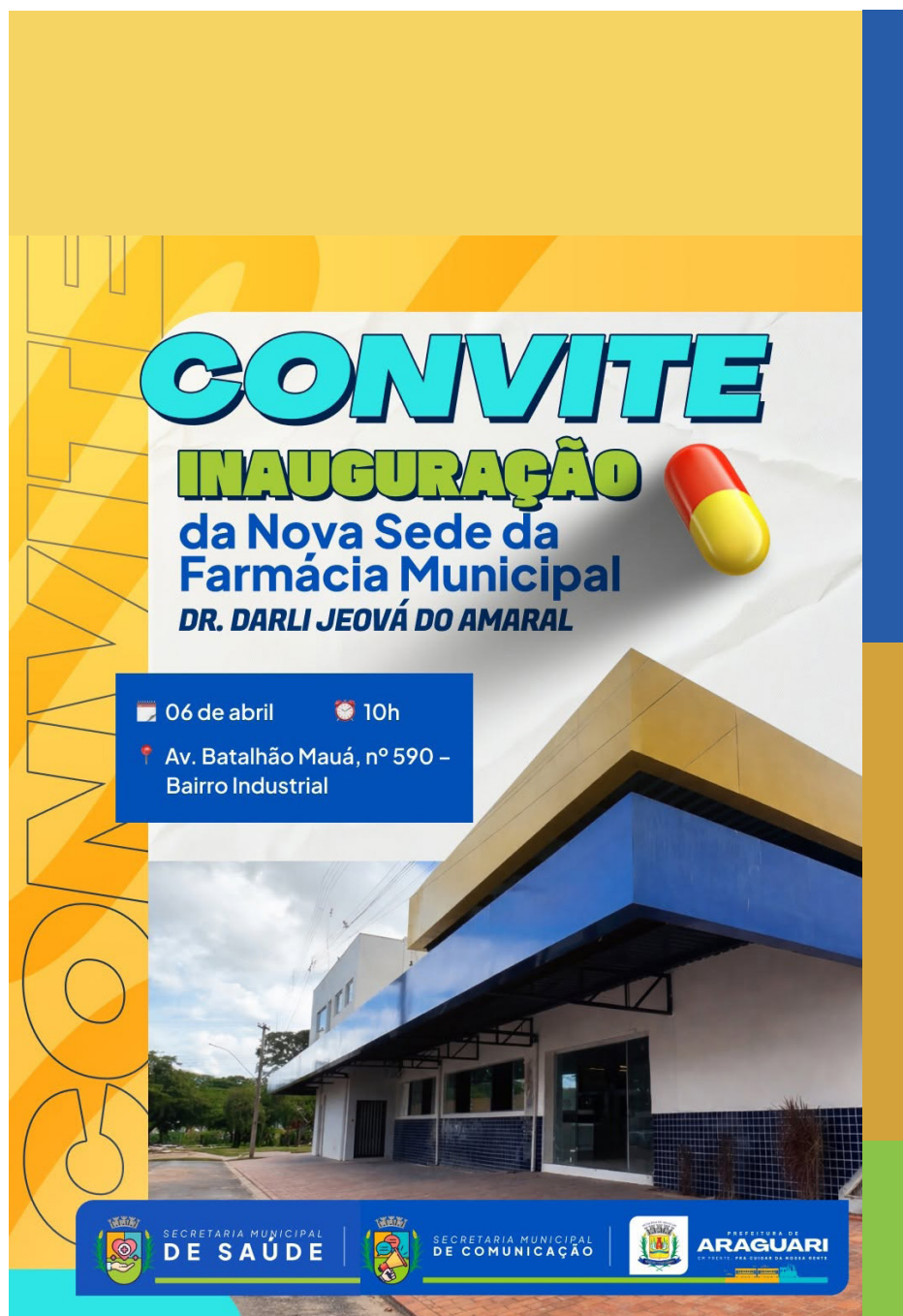
REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANDRELLE LUANE BENTES DA SILVA - CRAS 3
DRIELLY RÚBIA DA SILVA - CRAS 5
FERNANDA ISABELLE SANTOS - CRAS 4
IGLAMAR ARANTES MARQUES - CREAS
LAURA STEPHANI ROCHA DIAS - CRAS 1

LETICIA BEATRIZ DE RESENDE AGUIAR - CRAS 4
LIDIA MARIA CARNEIRO CUNHA RODRIGUES - CRAS 1
LIVIA GARCIA SOARES - CRAS 2
LUANA PEREIRA SILVA - CASA LAR
MARCIA REGINA DE SOUSA - CRAS 2
ROSANGELA DUARTE - CCSVP - ASILO
RUBIA MARA BORGES SANTOS - CREAS

Conforme previsto no Edital 1/2026 o Fórum de eleição dos conselheiros da sociedade civil do CMAS - Gestão 2026/2028 acontecerá no dia 14/04/2026, das 8:00 as 11:00 h, na sede da OAB, Rua Hermogenio Dorazio nº 220 - Bairro Interlagos.

Araguari, 27 de março de 2026.
Sônia Maria Rodrigues Carrijo Sales
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral



CONVITE
INAUGURAÇÃO
da Nova Sede da
Farmácia Municipal
DR. DARLI JEOVÁ DO AMARAL

📅 06 de abril ⌚ 10h
📍 Av. Batalhão Mauá, nº 590 - Bairro Industrial

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO | ARAGUARI



SE LIGA! 

VAGAS



NOVAS OPORTUNIDADES DE EMPREGO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,
Nº 65 - CENTRO

34 3690-3003

OBS: AS VAGAS SÃO ATUALIZADAS NA BÍO DIARIAMENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | PREFEITURA DA ARAGUARI | **SINE** Sistema Nacional de Emprego